



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 133/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Em 1/02/2017, na sequência do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores em funções públicas, publicado pelo Aviso n.º 12582/2015 no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, a 28 de outubro de 2015, iniciou funções, no serviço de higiene urbana da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e na carreira de assistente operacional, o trabalhador Joel dos Santos;
- II. De harmonia com o previsto no n.º 6 do art. 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis à constituição, composição, funcionamento e competência do júri que deve acompanhar os trabalhadores em funções públicas durante o período experimental, com as necessárias adaptações, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores;
- III. E, nos termos do n.º 2 do art. 37.º LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;
- IV. O diploma a que se refere o n.º 2 do art. 37.º LTFP corresponde à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que não foi revogada pelo art. 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e que, no n.º 2 do art. 20.º, atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
- V. Por dirigente máximo do serviço deve-se entender, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras



disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do art. 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvalade;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que:

a) designe o júri que acompanhará o assistente operacional Joel dos Santos durante o período experimental, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicável *ex vi* n.º 6 do art. 46.º LTFP, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Dr. Mário Branco, Vogal com o Pelouro da Higiene Urbana
- **Vogal efetiva:** Carla Caetano, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- **Vogal efetivo:** Daniel Rodrigues, encarregado geral operacional;
- **Vogal suplente:** Marta Pires, Técnica Superior;
- **Vogal suplente:** Adélia Correia, Assistente Técnica.

Lisboa, 6 de março de 2017

O Vogal

Mário Branco